***EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 003/2017***

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de termo de colaboração/fomento com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte-SC (ASACAD), declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 440/1984, credenciada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da respectiva política, por meio da formalização de termo de colaboração/fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Fomento.

**RESUMO:** Termo de Colaboração/Fomento com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte-SC (ASACAD), para repasse do valor de R$ 26.705,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinco reais) para aquisição de bens móveis, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), autorizados pela Resolução nº 003 de 06 de março de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte-SC (ASACAD), pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte-SC (ASACAD), desenvolve há cerca de trinta anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte-SC (ASACAD), de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do tudo exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

*Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação*

**PARECER JURÍDICO:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

*Assessoria Jurídica*

**AUTORIZAÇÃO:** Considerando o parecer técnico e jurídico exarado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e pela Assessoria Jurídica da municipalidade, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.148/2017, autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes, especialmente dos princípios constitucionais que governam à Administração Pública. Publique-se um extrato da Justificativa, e, após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração/Fomento.

*Prefeito Municipal*

**Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 003/2017, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.**